

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/14, PROCESSO
Nº 086/14, OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 059, de 23/12/2008.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação poderão ser recebidos antecipadamente no Setor de Licitações, no endereço acima mencionado, ou na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **28/05/2014, (quarta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais elétricos para atender diversos setores da Administração, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 013/14**
Entrega: 28/05/2014 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 013/14**
Entrega: 28/05/2014 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

preenchem o arquivo "proposta.xml", disponível no site www.guara.sp.gov.br, link "Licitações", devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

- 1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

- 1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

- 1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
 - I) Advertência;
 - II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
 - III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
 - IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
 - V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
 - VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.quara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
---------	---

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro centro, Cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Janaina) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBoud
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA
Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**ANEXO I**

1	ABRACADEIRA DE NYLON 4,6X200MM		UN	3.200,
2	ABRACADEIRA DE NYLON 7,6X400MM		UN	3.200,
3	ABRACADEIRA GUIA SIMPLES C/ISOLADOR P/MASTRO DE 1´		UN	80,
4	ABRACADEIRA P/ POSTE BAP Nº1 40CM X 127MM COM PARAFUSO		UN	160,
5	ABRACADEIRA P/ POSTE BAP Nº2 80CM X 254MM COM PARAFUSO		UN	160,
6	ABRACADEIRA P/ POSTE BAP Nº3 120CM X 381MM COM PARAFUSO		UN	160,
7	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/2´		UN	800,
8	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/4´		UN	1.280,
9	ABRACADEIRA TIPO D 1´		UN	1.280,
10	ABRACADEIRA TIPO D 2.1/2´		UN	320,
11	ABRACADEIRA TIPO D 2´		UN	320,
12	ABRACADEIRA TIPO D 3/4´		UN	1.600,
13	ABRACADEIRA TIPO D 3´		UN	320,
14	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T PARA PADRÃO ANTIGO 2P+T		UN	320,
15	AGULHA ROSCA SEM FIM 3/8´		UN	110,
16	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 50MM2		UN	110,
17	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 25MM2		UN	160,
18	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX 35MM2		UN	160,
19	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 10MM²		UN	160,
20	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16MM²		UN	160,
21	ARAME GALVANIZADO NRO 16 (KG)		KG	80,
22	ARMAÇÃO PESADA SECUNDARIA C/ 1 ROLDANA DE 1 LEITO		UN	110,
23	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 1.1/2" COM ROSCA		UN	160,
24	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 1.1/4" COM ROSCA		UN	160,
25	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 1/2" COM ROSCA		UN	160,
26	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 1´C/ROSCA		UN	160,
27	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 2´C/ROSCA		UN	160,
28	BARRA DE ELETRODUTO PVC RIGIDO ANTICHAMA 3/4" COM ROSCA		UN	320,
29	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 1"		UN	480,
30	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2"		UN	320,
31	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 1.1/4´		UN	480,
32	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 2.1/2´		UN	320,
33	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 2´		UN	320,
34	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 3/4´		UN	800,
35	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 3´		UN	320,
36	BARRAMENTO 200A (M)		M	32,
37	BASE P/ RELE		UN	550,
38	BOCAL (SOQUETE)E 27(PORCELANA)		UN	550,
39	BOCAL (SOQUETE)E40 (PORCELANA)		UN	550,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

40	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" PARA ELETRODUTO		UN	160,
41	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2" P/ ELETRODUTO		UN	80,
42	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4" P/ ELETRODUTO		UN	80,
43	CABECOTE DE ALUMINIO 1/2" P/ ELETRODUTO		UN	160,
44	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2" P/ ELETRODUTO		UN	550,
45	CABECOTE DE ALUMINIO 2" P/ ELETRODUTO		UN	80,
46	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4" P/ ELETRODUTO		UN	160,
47	CABECOTE DE ALUMINIO 3" P/ ELETRODUTO		UN	550,
48	CABO ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 25MM2 (M)		M	400,
49	CABO ALUMINIO MULTIPLEX QUADRIplex 4 X 35MM2 (M)		M	400,
50	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRIplex 4X10MM²		M	400,
51	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX QUADRIplex 4X16MM²		M	400,
52	CABO DE COBRE FLEX PARALELO 1,5MM2 (M)		M	1.600,
53	CABO DE COBRE FLEX PARALELO 2,5MM2 (M)		M	1.600,
54	CABO DE COBRE FLEX PARALELO 4MM2 (M)		M	1.600,
55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 1,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 10 MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 16MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 2,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 25MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,
60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 35MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 4MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 50MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA		M	480,
		O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.		
63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 70MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	480,
65	CABO DE COBRE FLEXÍVEL AZUL 95MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	320,
66	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 1,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 10MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
68	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 16MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 2,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

70	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 25MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,
71	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 35MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,
72	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 4MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
73	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 50MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	480,
74	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
75	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 70MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	480,
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 95MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	320,
77	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 1,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
78	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 10MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
79	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 16MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devesa atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

80	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 2,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
81	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 25MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,
82	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 35MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	800,
83	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 4MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
84	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 50MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	480,
85	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
86	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 70MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	480,
87	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 95MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750/1000V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	320,
88	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERMELHO 1,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70º) 750V ANTICHAMA		M	1.600,
		O cabo de cobre flexível deves atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.		

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

89	CABO DE COBRE FLEXIVEL VERMELHO 2,5MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70°) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devera atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
90	CABO DE COBRE FLEXIVEL VERMELHO 4MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70°) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devera atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
91	CABO DE COBRE FLEXIVEL VERMELHO 6MM2 ISOLAÇÃO EM PVC (70°) 750V ANTICHAMA	O cabo de cobre flexível devera atender as normas da ABNT NBR 13248 e a NBR 8661 ou a NBR7288.	M	1.600,
92	CABO DE COBRE NU 16MM2 P/ ATERRAMENTO (M)		M	320,
93	CABO DE COBRE NU 25MM2 P/ ATERRAMENTO (M)		M	320,
94	CABO DE COBRE NU 35MM2 P/ ATERRAMENTO (M)		M	320,
95	CABO DE COBRE NU 50MM2 P/ ATERRAMENTO (M)		M	640,
96	CABO DE COBRE PP 2 X 1,5MM2		M	480,
97	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		M	480,
98	CABO DE COBRE PP 3 X 1,5MM2 (M)		M	480,
99	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5MM2 (M)		M	480,
100	CABO DE COBRE PP 3 X 4MM2 (M)		M	480,
101	CABO DE COBRE PP 4 X 10MM2 (M)		M	320,
102	CABO DE COBRE PP 4 X 6MM2 (M)		M	320,
103	CAIXA CONICA DE INSPECAO P/ ATERRAMENTO COM TAMPA		UN	320,
104	CAIXA CTB 20X20X15		UN	32,
105	CAIXA CTB 40X40X15		UN	32,
106	CAIXA DE ENTRADA TIPO T COM PLACA DE MONTAGEM		UN	550,
107	CAIXA DE INSPECAO CILINDRICA EM PVC 30X50 PARA ATERRAMENTO COM TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO		UN	32,
108	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 EM ALUMINIO C/ TAMPA REVERSÍVEL		UN	80,
109	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 METALICA C/ TAMPA		UN	80,
110	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 EM ALUMINIO C/ TAMPA REVERSÍVEL		UN	80,
111	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 METALICA C/ TAMPA		UN	80,
112	CAIXA METALICA P/ QUADRO DE COMANDO 1000X600X350		UN	550,
113	CAIXA METALICA P/ QUADRO DE COMANDO 300X200X200		UN	550,
114	CAIXA METALICA P/ QUADRO DE COMANDO 400X300X200		UN	48,
115	CAIXA METALICA P/ QUADRO DE COMANDO 600X400X250		UN	550,
116	CAIXA METALICA P/ QUADRO DE COMANDO 800X600X250		UN	48,
117	CAIXA SISTEMA X		UN	550,
118	CAIXA SISTEMA X C/ TOMADA DE TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS		UN	320,
119	CAIXA SISTEMA X COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T 10 A		UN	320,
120	CAIXA SISTEMA X P/ DOIS CONECTORES KEYSTONE RJ45		UN	320,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

121	CAIXAS SISTEMA X COM TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T 20 A	UN	160,
122	CAIXINHA DE EMBUTIR 4 X 4	UN	550,
123	CAIXINHA DE EMBUTIR 4X2	UN	550,
124	CALHA DUPLA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1.100,
125	CALHA PARA LAMPADA HO	UN	1.100,
126	CALHA SIMPLES P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	1.100,
127	CANALETA SISTEMA X (10MM X 20MM X 2000MM COM DIVISÓRIA)	UN	320,
128	CANALETA SISTEMA X (50MM X 20MM X 2000MM COM DIVISÓRIA)	UN	160,
129	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	1.100,
130	CARTUCHO P/ CHAVE FUSIVEL 50A SEM FERRAGEM	UN	32,
131	CHAVE COMPLETA COM CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	1.100,
132	CHAVE P/ VENTILADOR OSCILANTE	UN	1.100,
133	CHUVEIRO ELETRICO 127 VOLTS	UN	1.100,
134	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1" COM PLACA 2 POSTOS COM SUPORTES PARA CONECTORES KEYSTONE RJ45	UN	480,
135	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1" COM PLACA CEGA	UN	480,
136	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1" COM PLACA PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA	UN	480,
137	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1" COM PLACA PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	UN	480,
138	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1.1/2" COM PLACA CEGA	UN	320,
139	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 1.1/4" COM PLACA CEGA	UN	480,
140	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 2" COM PLACA CEGA	UN	320,
141	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO L 3/4" SEM PLACA	UN	800,
142	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1" COM PLACA 2 POSTOS COM SUPORTES PARA CONECTORES KEYSTONE RJ45	UN	480,
143	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1" COM PLACA CEGA	UN	480,
144	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1" COM PLACA PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA	UN	480,
145	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1" COM PLACA PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	UN	480,
146	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1.1/2" COM PLACA CEGA	UN	480,
147	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 1.1/4" COM PLACA CEGA	UN	480,
148	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 2" COM PLACA CEGA	UN	480,
149	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO MÚLTIPLO X 3/4" SEM PLACA	UN	800,
150	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 1 PLACA 2 POSTOS COM SUPORTES PARA CONECTORES KEYSTONE RJ45 E 1 PLACA PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	UN	320,
151	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS 2 POSTOS COM SUPORTES PARA CONECTORES KEYSTONE RJ45	UN	320,
152	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS CEGAS	UN	320,
153	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	UN	320,
154	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS PARA TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA	UN	320,
155	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA	UN	320,
156	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 1.1/4" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA	UN	480,
157	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 2" COM PESCOÇO SEM	UN	320,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

	ROSCA COM PLACA CEGA			
158	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 2.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
159	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 3" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
160	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 3/4" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA SEM PLACA		UN	480,
161	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO C 3/4" TRIPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA SEM PLACA		UN	160,
162	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 1 PLACA 2 POSTOS COM SUPORTE PARA CONECTORES KEY STONE RJ45 E 1 PLACA PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA		UN	320,
163	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS 2 POSTOS COM SUPORTE PARA CONECTORES KEYSTONE RJ45		UN	320,
164	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS CEGAS		UN	160,
165	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA		UN	320,
166	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA COM 2 PLACAS PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA		UN	320,
167	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
168	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 1.1/4" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
169	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
170	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 2.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
171	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 3" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	320,
172	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 3/4" DUPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA SEM PLACA		UN	480,
173	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO E 3/4" TRIPLO COM PESCOÇO SEM ROSCA SEM PLACA		UN	160,
174	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LL 1.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
175	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LL 2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
176	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LL 2.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
177	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LL 3" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
178	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LR 1.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
179	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LR 2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
180	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LR 2.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
181	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO LR 3" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
182	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO T 2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
183	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO T 2.1/2" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
184	CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO VERSÁTIL TIPO T 3" COM PESCOÇO SEM ROSCA COM PLACA CEGA		UN	160,
185	CONECTOR DE DERIVACAO TIPO PERFURANTE 10-95 X 1,5-10		UN	160,
186	CONECTOR DE DERIVACAO TIPO PERFURANTE 16-95 X 4-35		UN	160,
187	CONECTOR DE DERIVACAO TIPO PERFURANTE 25-120 X 25-120		UN	160,
188	CONECTOR DE DERIVACAO TIPO PERFURANTE 50-120 X 6-35		UN	160,
189	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 1.1/2'		UN	192,
190	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 1.1/4'		UN	192,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

191	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 1´	UN	192,
192	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 2.1/2´	UN	96,
193	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 2´	UN	96,
194	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 3/4´	UN	192,
195	CONECTOR FEMEA FIXO PARA SEALTUBO 3´	UN	96,
196	CONECTOR MACHO FIXO CURVO PARA SEALTUBO 1.1/2´	UN	96,
197	CONECTOR MACHO FIXO CURVO PARA SEALTUBO 1.1/4´	UN	96,
198	CONECTOR MACHO FIXO CURVO PARA SEALTUBO 1´	UN	96,
199	CONECTOR MACHO FIXO CURVO PARA SEALTUBO 2´	UN	64,
200	CONECTOR MACHO FIXO CURVO PARA SEALTUBO 3/4´	UN	96,
201	CONECTOR MACHO FIXO RETO P/ SEALTUBO 3/4´	UN	192,
202	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 1.1/2´	UN	96,
203	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 1.1/4´	UN	192,
204	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 1´	UN	192,
205	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 2.1/2´	UN	96,
206	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 2´	UN	96,
207	CONECTOR MACHO FIXO RETO PARA SEALTUBO 3´	UN	96,
208	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8´	UN	550,
209	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/8"	UN	160,
210	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM2	UN	320,
211	CONECTOR SPLIT BOLT 120MM2	UN	550,
212	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM2	UN	320,
213	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM2	UN	320,
214	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM2	UN	320,
215	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM2	UN	240,
216	CONECTOR SPLIT BOLT 70MM2	UN	160,
217	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM2	UN	160,
218	CONECTOR TIPO GRAMPO REFORCADO EM BRONZE P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	160,
219	CONTATOR 3 TF 43	UN	1.100,
220	CONTATOR 3 TF 44	UN	1.100,
221	CONTATOR 3 TF 45	UN	1.100,
222	CONTATOR 3 TF 46	UN	1.100,
223	CONTATOR 3 TF 48	UN	1.100,
224	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 1.1/2´ C/ ROSCA	UN	550,
225	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 1.1/4´ C/ ROSCA	UN	550,
226	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 1/2´ C/ ROSCA	UN	550,
227	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 1´ C/ ROSCA	UN	550,
228	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 2´ C/ ROSCA	UN	550,
229	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 180 3/4´ C/ ROSCA	UN	550,
230	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 1.1/2´ C/ ROSCA	UN	160,
231	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 1.1/4´ C/ ROSCA	UN	160,
232	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 1/2´ C/ ROSCA	UN	160,
233	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 1´ C/ ROSCA	UN	160,
234	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 2´ C/ ROSCA	UN	160,
235	CURVA PVC RIGIDO ANTICHAMA 90 3/4´ C/ ROSCA	UN	160,
236	CURVA ZINCADA 180 1.1/2´ P/ ELETRODUTO	UN	550,
237	CURVA ZINCADA 180 1.1/4´ P/ ELETRODUTO	UN	550,
238	CURVA ZINCADA 180 1´ P/ ELETRODUTO	UN	550,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

239	CURVA ZINCADA 180 2.1/2' P/ ELETRODUTO		UN	550,
240	CURVA ZINCADA 180 2' P/ ELETRODUTO		UN	550,
241	CURVA ZINCADA 180 3/4' P/ ELETRODUTO		UN	550,
242	CURVA ZINCADA 180 3' P/ ELETRODUTO		UN	550,
243	CURVA ZINCADA 90 1.1/2' P/ ELETRODUTO		UN	160,
244	CURVA ZINCADA 90 1.1/4' P/ ELETRODUTO		UN	320,
245	CURVA ZINCADA 90 1' P/ ELETRODUTO		UN	320,
246	CURVA ZINCADA 90 2.1/2' P/ ELETRODUTO		UN	160,
247	CURVA ZINCADA 90 2' P/ ELETRODUTO		UN	160,
248	CURVA ZINCADA 90 3/4' P/ ELETRODUTO		UN	480,
249	CURVA ZINCADA 90 3' P/ ELETRODUTO		UN	160,
250	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 10A SENSIBILIDADE 30 MA		UN	80,
251	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 16A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
252	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 20A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
253	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 25A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
254	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 32A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
255	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR 40A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
256	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)TETRAPOLAR 20A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
257	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)TETRAPOLAR 25A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
258	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)TETRAPOLAR 32A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
259	DDR (DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL)TETRAPOLAR 40A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
260	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A		UN	16,
261	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 160A		UN	16,
262	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A		UN	16,
263	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 400A		UN	550,
264	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A (CURVA C)		UN	160,
265	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A (CURVA C)		UN	160,
266	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A (CURVA C)		UN	160,
267	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A (CURVA C)		UN	160,
268	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A (CURVA C)		UN	160,
269	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A (CURVA C)		UN	160,
270	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A (CURVA C)		UN	80,
271	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A (CURVA C)		UN	80,
272	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80A (CURVA C)		UN	80,
273	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A (CURVA C)		UN	80,
274	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A (CURVA C)		UN	80,
275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125A (CURVA C)		UN	48,
276	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A (CURVA C)		UN	80,
277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A (CURVA C)		UN	80,
278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A (CURVA C)		UN	80,
279	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A (CURVA C)		UN	80,
280	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A (CURVA C)		UN	80,
281	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A (CURVA C)		UN	80,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

282	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A (CURVA C)		UN	80,
283	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A (CURVA C)		UN	80,
284	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A (CURVA C)		UN	160,
285	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 13A (CURVA C)		UN	160,
286	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16A (CURVA C)		UN	160,
287	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A (CURVA C)		UN	160,
288	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A (CURVA C)		UN	160,
289	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A (CURVA C)		UN	160,
290	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A (CURVA C)		UN	160,
291	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A (CURVA C)		UN	160,
292	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 6A (CURVA C)		UN	160,
293	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10A		UN	80,
294	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 15A		UN	80,
295	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A		UN	80,
296	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A		UN	80,
297	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A		UN	80,
298	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A		UN	80,
299	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60A		UN	550,
300	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A		UN	550,
301	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 80A		UN	550,
302	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A		UN	550,
303	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 10A		UN	550,
304	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 20A		UN	550,
305	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A		UN	550,
306	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A		UN	550,
307	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A		UN	550,
308	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A		UN	550,
309	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 80A		UN	550,
310	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A		UN	550,
311	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A		UN	80,
312	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15A		UN	80,
313	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A		UN	80,
314	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A		UN	80,
315	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A		UN	80,
316	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A		UN	80,
317	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50A		UN	80,
318	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 60A		UN	550,
319	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) BIPOLAR 1 FASE + NEUTRO TT/TN-S	Corrente de impulso descarga direta mínima de 20kA por pólo. Corrente nominal de descarga mínima de 40KA por pólo. Nível de	UN	160,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

		proteção de tensão 1,5 KV.		
320	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) TETRAPOLAR 3 FASES + NEUTRO TT/TN-S	Corrente de impulso descarga direta mínima de 20kA por pólo. Corrente nominal de descarga mínima de 40KA por pólo. Nível de proteção de tensão 1,5 KV.	UN	80,
321	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) TRIPOLAR REDES TRIFÁSICAS TN-C	Corrente de impulso descarga direta mínima de 20kA por pólo. Corrente nominal de descarga mínima de 40KA por pólo. Nível de proteção de tensão 1,5 KV.	UN	80,
322	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1" PARA ALVENARIA		M	800,
323	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1" PARA SUBSOLO		M	800,
324	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1.1/2" PARA ALVENARIA		M	800,
325	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1.1/2" PARA SUBSOLO		M	800,
326	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1.1/4" PARA ALVENARIA		M	800,
327	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 1.1/4" PARA SUBSOLO		M	800,
328	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 2" PARA SUBSOLO		M	800,
329	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 2.1/2" PARA SUBSOLO		M	400,
330	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 3" PARA SUBSOLO		M	400,
331	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 3/4" PARA ALVENARIA		M	800,
332	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 3/4" PARA SUBSOLO		M	800,
333	ESTICADOR PARA FIO DROPS		UN	320,
334	FIO DE COBRE RIGIDO 1,5MM2 PRETO		M	320,
335	FIO DE COBRE RIGIDO 10MM2 PRETO		M	320,
336	FIO DE COBRE RIGIDO 2,5MM2 PRETO		M	320,
337	FIO DE COBRE RIGIDO 4MM2 PRETO		M	320,
338	FIO DE COBRE RIGIDO 6MM2 PRETO		M	320,
339	FIO DROPS P/ TELEFONE (FE 100)		M	1.600,
340	FIO INTERNO TORCIDO P/ TELEFONE (FI-60)		M	1.600,
341	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 10M		ROL	160,
342	FITA AUTOFUSAO 19MM X 10M		ROL	160,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

343	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	Fita isolante anti-chama de alta resistência mecânica para isolamento de cabos de 750V resistente aos raios ultravioleta que atenda a norma RoHS isenta de metais pesados, livre de chumbo e aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150, classe da temperatura 90° armazenada em caixa protetora de plástico.	ROL	480,
344	FITA ISOLANTE AZUL		ROL	80,
345	FITA ISOLANTE BRANCA		ROL	80,
346	FITA ISOLANTE VERMELHA		ROL	160,
347	GANCHO METALICO ABERTO COM BUCHA 10MM2		UN	320,
348	GARRA P/ DISJUNTOR BIPOLAR		UN	550,
349	GARRA P/ DISJUNTOR TRIPOLAR		UN	550,
350	GARRA P/ DISJUNTOR UNIPOLAR		UN	550,
351	GRAMPO DE ANCORAGEM EM ALUMINIO TIPO CUNHA P/ CABOS ATÉ 10MM2	Fixação através de cunhas injetadas em plástico de engenharia; Vão máximo de 80 metros para lançamento dos cabos; Suporte do tirante injetado em plástico de engenharia; Carcaça externa injetada em liga de alumínio; Tirante fabricado em cabo de aço; Suporta tração no cabo de até 250kg;	UN	160,
352	GRAMPO DE ANCORAGEM EM ALUMINIO TIPO CUNHA P/ CABOS ATÉ 16MM2	Fixação através de cunhas injetadas em plástico de engenharia; Vão máximo de 80 metros para lançamento dos cabos; Suporte do tirante injetado em plástico de engenharia; Carcaça externa injetada em liga de alumínio; Tirante fabricado em cabo de aço; Suporta tração no cabo de até 250kg;	UN	160,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

353	GRAMPO DE ANCORAGEM EM ALUMINIO TIPO CUNHA P/ CABOS ATÉ 25MM2	Fixação através de cunhas injetadas em plástico de engenharia; Vão máximo de 80 metros para lançamento dos cabos; Suporte do tirante injetado em plástico de engenharia; Carcaça externa injetada em liga de alumínio; Tirante fabricado em cabo de aço; Suporta tração no cabo de até 250kg;	UN	80,
354	GUARDA MOTOR TRIFASICO 220V P/ MOTOR 7,5 CV 20A		UN	550,
355	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8 X 2M C/ CONECTOR REFORÇADO		UN	320,
356	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD 5/8´ X 3MTRS ALTA CAMADA		UN	160,
357	IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) TETRAPOLAR 63A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
358	IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) TETRAPOLAR 100A SENSIBILIDADE 30MA		UN	550,
359	IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) TETRAPOLAR 125A SENSIBILIDADE 30MA		UN	550,
360	IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) TETRAPOLAR 80A SENSIBILIDADE 30MA		UN	80,
361	INTERRUPTOR DE EMBUTIR INTERMEDIARIO		UN	550,
362	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO BIPOLAR		UN	550,
363	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO DE 1 TECLA		UN	550,
364	INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARALELO DE 2 TECLAS		UN	550,
365	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES BIPOLAR		UN	550,
366	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 1 TECLA		UN	550,
367	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES DE 2 TECLAS		UN	550,
368	ISOLADOR TIPO BUJAO DE 30MM		UN	320,
369	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 1.1/2´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
370	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 1.1/4´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
371	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 1´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
372	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 2.1/2´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
373	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 2´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
374	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 3/4´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
375	JOGO DE BUCHA E ARRUELA 3´ P/ ELETRODUTO ZINCADO		JG	160,
376	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 1.1/2´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
377	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 1.1/4´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
378	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 1/2´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
379	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 1´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
380	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 2´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
381	JOGO DE BUCHA E ARRUELA PVC 3/4´ P/ ELETRODUTO		JG	160,
382	LACO DE ROLDANA PREFORMADO P/ CABO MULTIPLEX 35MM2		UN	550,
383	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 10MM²		UN	160,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

384	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 16MM ²		UN	160,
385	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 25MM ²		UN	160,
386	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO PARA CABO MULTIPLEX 35MM ²		UN	160,
387	LAMPADA ECONOMICA 25W - 127V E 220 V		UN	3.300,
388	LAMPADA ECONOMICA 35W		UN	3.300,
389	LÂMPADA ECONÔMICA 45W - 127V E 220 V		UN	3.300,
390	LAMPADA ECONOMICA 55W - 127V E 220 V		UN	3.300,
391	LAMPADA FLUORESCENTE 20W		UN	3.300,
392	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		UN	3.300,
393	LAMPADA HO 110 V		UN	3.300,
394	LÂMPADA INCANDESCENTE MARTELO FILAMENTO REFORÇADO 60W 127V	INCANDESCENTE CENTRA, BULBO CLARO, COM SUPORTE ADICIONAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FILAMENTO RESISTENTE A IMPACTOSE VIBRAÇÕES, PODE SER DIMERIZADA	UN	32,
395	LÂMPADA INCANDESCENTE MARTELO FILAMENTO REFORÇADO 60W 220V	INCANDESCENTE CENTRA, BULBO CLARO, COM SUPORTE ADICIONAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FILAMENTO RESISTENTE A IMPACTOSE VIBRAÇÕES, PODE SER DIMERIZADA	UN	32,
396	LAMPADA MISTA 150 W		UN	3.300,
397	LAMPADA MISTA 250 W		UN	3.300,
398	LAMPADA MISTA 500 W		UN	3.300,
399	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W		UN	3.300,
400	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W		UN	3.300,
401	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W		UN	3.300,
402	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W		UN	3.300,
403	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W		UN	3.300,
404	LAMPADA VAPOR SÓDIO DE 400 W		UN	3.300,
405	LUVA DE PVC 1.1/2' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	160,
406	LUVA DE PVC 1.1/4' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	160,
407	LUVA DE PVC 1/2' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	160,
408	LUVA DE PVC 1' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	240,
409	LUVA DE PVC 2' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	160,
410	LUVA DE PVC 3/4' C/ ROSCA P/ ELETRODUTO		UN	320,
411	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1"X3/4" COM ROSCA INTERNA PARA HIDRÁULICA		UN	32,
412	LUVA GALVANIZADA 3/4' C/ROSCA INTERNA P/HIDRAULICA		UN	32,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

413	MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO 1" PARA ELÉTRICA	UN	800,
414	MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO 1.1/2" PARA ELÉTRICA	UN	800,
415	MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO 1.1/4" PARA ELÉTRICA	UN	800,
416	MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO 1/2" PARA ELÉTRICA	UN	800,
417	MANGUEIRA LISA DE POLIETILENO 3/4" PARA ELÉTRICA	UN	800,
418	MASSA DE CALAFETAR (KG)	KG	48,
419	MODULO CEGO(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E MARFIM)	UN	1.100,
420	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO	UN	1.100,
421	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES	UN	1.100,
422	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO	UN	1.100,
423	MODULO INTERRUPTOR PARALELO	UN	1.100,
424	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1.100,
425	OLHAL GALVANIZADO RETO SEM ROSCA	UN	160,
426	OLHAL RETO COM ROSCA M12	UN	160,
427	PARAFUSO FENDA SOBERBO P/ MADEIRA 2,8 X 30MM	UN	320,
428	PARAFUSO FENDA SOBERBO P/ MADEIRA 4,2 X 45MM	UN	320,
429	PARAFUSO LATAO SEXTAVADO 3/8" X 1.1/2" C/ 2 PORCAS, 2 ARRUELAS LISA E 1 ARRUELA DE PRESSÃO	UN	160,
430	PARAFUSO LATAO SEXTAVADO 5/16" X 1.1/2" C/ 2 PORCA, 2 ARRUELAS LISA E 1 ARRUELA DE PRESSÃO	UN	160,
431	PARAFUSO LATAO SEXTAVADO P/ ISOLADORES BUJAO 30MM COM 1 ARRUELA LISA E 1 ARRUELA DE PRESSÃO (COMPRIMENTO 1")	UN	320,
432	PARAFUSO MAQUINA FENDA 3/16" X 1" C/ 2 PORCAS, 2 ARRUELAS LISA E 1 ARRUELA DE PRESSÃO	UN	320,
433	PARAFUSO PANELA FENDA C/ BUCHA 10MM2 C/ ARRUELA LISA	UN	320,
434	PARAFUSO PANELA FENDA C/ BUCHA 6MM2	UN	3.200,
435	PARAFUSO PANELA FENDA C/ BUCHA 8MM2	UN	2.400,
436	PARAFUSO PCA M12X35 COM PORCA	UN	160,
437	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10MM2 C/ ARRUELA LISA	UN	320,
438	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 1 DESCIDA C/ ROSCA 3/4"	UN	32,
439	PINO (PLUG) MACHO 10A	UN	160,
440	PINO (PLUG) MACHO 20A	UN	160,
441	PLACA 4 X 2 P/ INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA	UN	1.100,
442	PLACA 4X2 PARA TOMADA DE EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)	UN	480,
443	PLACA 4X2 PARA TOMADA DE TELEFONE DE EMBUTIR PADRÃO TELEBRÁS (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)	UN	240,
444	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 1 TOMADA JACK RJ11, 1 TOMADA JACK RJ45 E 1 MÓDULO CEGO (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	480,
445	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 MÓDULOS CEGOS E 1 TOMADA JACK RJ11 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	320,
446	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 MÓDULOS CEGOS E 1 TOMADA JACK RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	480,
447	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 TOMADAS JACK RJ11 E 1 MÓDULO CEGO (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	320,
448	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 TOMADAS JACK RJ11 E 1 TOMADA RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	320,
449	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 TOMADAS JACK RJ45 E 1 MÓDULO CEGO (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	480,
450	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 2 TOMADAS JACK RJ45 E 1 TOMADA JACK RJ11 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)	UN	480,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

451	PLACA 4X2" COM SUPORTE PARA 3 MÓDULOS COM 3 TOMADAS JACK RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
452	PLACA 4X2" PARA TOMADA DUPLA DE EMBUTIR (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
453	PLACA 4X2" PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
454	PLACA 4X4 PARA 2 TOMADAS DE EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
455	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 2 MÓDULOS CEGOS E 4 TOMADAS JACK RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
456	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 2 MÓDULOS CEGOS, 2 TOMADAS JACK RJ45 E 2 TOMADAS JACK RJ11(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
457	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 3 TOMADAS JACK RJ45 E 3 TOMADAS JACK RJ11(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
458	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 4 MÓDULOS CEGOS E 2 TOMADAS JACK RJ11(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
459	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 4 MÓDULOS CEGOS E 2 TOMADAS JACK RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
460	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 4 MÓDULOS CEGOS, 1 TOMADA JACK RJ45 E 1 TOMADA JACK RJ11(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
461	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 4 TOMADAS JACK RJ45 E 2 TOMADAS JACK RJ11(DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
462	PLACA 4X4" COM SUPORTE PARA 6 MÓDULOS COM 6 TOMADAS JACK RJ45 (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA ECINZA)		UN	320,
463	PLACA 4X4" PARA 2 TOMADAS DUPLAS DE EMBUTIR (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
464	PLACA 4X4" PARA 2 TOMADAS UNIVERSAIS REDONDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
465	PLACA CEGA 4X2" (DISPONÍVEIS NA CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
466	PLACA CEGA 4X4" (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,
467	PLACA CEGA PARA CONDULETE/DAILE DE ALUMÍNIO 1"		UN	480,
468	PLACA CEGA PARA CONDULETE/DAILE DE ALUMÍNIO 3/4"		UN	800,
469	PLACA PARA CONDULETE/DAILE DE ALUMÍNIO 3/4" PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA		UN	320,
470	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 1" COM 2 POSTOS COM SUPORTE PARA CONECTORES KEYSTONE RJ 45		UN	480,
471	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 1" PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA		UN	480,
472	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 1" PARA TOMADA UNIVERSAL REDONDA		UN	480,
473	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 3/4" COM 2 POSTOS COM SUPORTE PARA CONECTORES KEYSTONE RJ 45		UN	800,
474	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 3/4" PARA INTERRUPTOR DE 1 TECLA		UN	80,
475	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMÍNIO 3/4" PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM BORDA		UN	800,
476	PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE LUMÍNIO 3/4" PARA INTERRUPTOR DE 2 TECLAS		UN	80,
477	PLAFON SIMPLES		UN	3.300,
478	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO ÓPTICO		UN	320,
479	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA B1		UN	32,
480	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA B2		UN	32,
481	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C1		UN	32,
482	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C2		UN	32,
483	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C3		UN	32,
484	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C4		UN	16,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

485	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C5		UN	16,
486	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C6		UN	16,
487	QUADRO DE DISTRIBUICAO BIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/16 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
488	QUADRO DE DISTRIBUICAO BIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/28 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
489	QUADRO DE DISTRIBUICAO BIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/34 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
490	QUADRO DE DISTRIBUICAO SIMPLES P/12 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	80,
491	QUADRO DE DISTRIBUICAO SIMPLES P/6 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	80,
492	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/16 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
493	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/28 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
494	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO METALICO COM BARRAMENTO FASE,NEUTRO,TERRA P/34 DISJUNTORES DIN (DISPONÍVEIS NOS PADRÕES DE EMBUTIR E SOBREPOR)		UN	48,
495	REATOR 2 X 20		UN	3.300,
496	REATOR ELETRONICO 1X20		UN	3.300,
497	REATOR ELETRONICO 1X40		UN	3.300,
498	REATOR ELETRONICO 2X40		UN	3.300,
499	REATOR METÁLICO 150 W		UN	3.300,
500	REATOR METALICO DE 250 W		UN	3.300,
501	REATOR METALICO DE 400 W		UN	3.300,
502	REATOR SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE		UN	3.300,
503	REATOR VAPOR SODIO 150W		UN	3.300,
504	REATOR VAPOR SODIO 250W		UN	3.300,
505	REATOR VAPOR SODIO 400W		UN	3.300,
506	REBITE TIPO POP DE ALUMINIO 3/16 X 30MM		UN	3.300,
507	REFLETOR PARA LAMPADA DE 400 W		UN	3.300,
508	RELE FOTOCELULA 220V - 1000W		UN	1.100,
509	ROLDANA PLASTICA NRO 2		UN	1.600,
510	ROLDANA PLASTICA NRO 3		UN	1.600,
511	SEALTUBO 1.1/2´ REVESTIDO EM PVC		M	80,
512	SEALTUBO 1.1/4´ REVESTIDO EM PVC		M	160,
513	SEALTUBO 1´ REVESTIDO EM PVC		M	160,
514	SEALTUBO 2.1/2´ REVESTIDO EM PVC		M	80,
515	SEALTUBO 2´ REVESTIDO EM PVC		M	80,
516	SEALTUBO 3/4´ REVESTIDO EM PVC		M	320,
517	SEALTUBO 3´ REVESTIDO EM PVC		M	80,
518	SILICA EM GEL P/ ATERRAMENTO		KG	550,
519	SOLDA ESPECIAL P/ SOLDAGEM C/ ESTANHO		ROL	550,
520	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE		UN	1.100,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

521	SOQUETE C/ RABICHO		UN	1.100,
522	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO DUPLO FD 60 PARA FIBRA ÓPTICA 11 A 16MM ²		UN	160,
523	SUPORTE DIELÉTRICO QUADRADO SIMPLES FD 60 PARA FIBRA ÓPTICA 11 A 16MM ²		UN	160,
524	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ISOLADOR FIXAÇÃO POR ROSCA MECANICA COM 2 PORCAS		UN	160,
525	SUPORTE P/BAP FURO 14MM ²		UN	160,
526	SUPORTE PARA FIXACAO DE TUBO 1' POR ROSCA MECANICA		UN	1.100,
527	SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE TUBO 1" FIXAÇÃO POR ROSCA MECANICA COM 2 PORCAS		UN	80,
528	TAMPAO PLASTICO P/ CONDULETE/DAILET 1.1/2'		UN	480,
529	TAMPAO PLASTICO P/ CONDULETE/DAILET 1.1/4'		UN	800,
530	TAMPAO PLASTICO P/ CONDULETE/DAILET 1'		UN	1.120,
531	TAMPAO PLASTICO P/ CONDULETE/DAILET 2'		UN	320,
532	TAMPAO PLASTICO P/ CONDULETE/DAILET 3/4'		UN	1.600,
533	TERMINAL DE PRESSAO 10MM2		UN	320,
534	TERMINAL DE PRESSAO 16MM2		UN	320,
535	TERMINAL DE PRESSAO 25MM2		UN	320,
536	TERMINAL DE PRESSAO 35MM2		UN	320,
537	TERMINAL DE PRESSAO 50MM2		UN	160,
538	TERMINAL DE PRESSAO 50MM2 C/ 4 PARAFUSOS		UN	160,
539	TERMINAL DE PRESSAO 70MM2 C/ 4 PARAFUSOS		UN	160,
540	TERMINAL DE PRESSAO 95MM2 C/ 4 PARAFUSOS		UN	160,
541	TERMINAL ILHOS 1,5MM2		UN	480,
542	TERMINAL ILHOS 10MM2		UN	320,
543	TERMINAL ILHOS 16MM2		UN	320,
544	TERMINAL ILHOS 2,5MM2		UN	640,
545	TERMINAL ILHOS 25MM2		UN	320,
546	TERMINAL ILHOS 35MM2		UN	320,
547	TERMINAL ILHOS 4MM2		UN	320,
548	TERMINAL ILHOS 50MM2		UN	160,
549	TERMINAL ILHOS 6MM2		UN	320,
550	TERMINAL ILHOS 70MM2		UN	160,
551	TERMINAL ILHOS 95MM2		UN	160,
552	TERMINAL TIPO OLHAL 1,5MM2		UN	480,
553	TERMINAL TIPO OLHAL 10MM2		UN	320,
554	TERMINAL TIPO OLHAL 2,5MM2		UN	320,
555	TERMINAL TIPO OLHAL 4MM2		UN	640,
556	TERMINAL TIPO OLHAL 6MM2		UN	320,
557	TOMADA DE EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA)		UN	1.120,
558	TOMADA DE EMBUTIR PADRAO BRASILEIRO 2P+T 10A COM BORDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA)		UN	800,
559	TOMADA DE EMBUTIR PADRAO BRASILEIRO 2P+T 20A COM BORDA (DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, CINZA E PRETA)		UN	320,
560	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO 2P+T 10A (DISPNÍVEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	320,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

561	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO 2P+T 20A (DISPNIWEIS NAS CORES BRANCA E CINZA)		UN	160,
562	TOMADA JACK 10A		UN	1.100,
563	TOMADA JACK 20A		UN	1.100,
564	TOMADA JACK RJ 11		UN	1.100,
565	TOMADA JACK RJ 45		UN	1.100,
566	TRILHO P/ DISJUNTOR DIN		UN	32,
567	TUBO DE SILICONE 280G PARA APLICADOR (DISPONÍVEIS NAS CORES CINZA E INCOLOR)		UN	32,
568	UNIDUT CONICO 1.1/2' EM ALUMINIO		UN	320,
569	UNIDUT CONICO 1.1/4' EM ALUMINIO		UN	640,
570	UNIDUT CONICO 1' EM ALUMINIO		UN	640,
571	UNIDUT CONICO 2.1/2' EM ALUMINIO		UN	320,
572	UNIDUT CONICO 2' EM ALUMINIO		UN	320,
573	UNIDUT CONICO 3/4' EM ALUMINIO		UN	960,
574	UNIDUT CONICO 3' EM ALUMINIO		UN	320,
575	UNIDUT CURVO P/ BOX 1.1/2' EM ALUMINIO		UN	160,
576	UNIDUT CURVO P/ BOX 1.1/4' EM ALUMINIO		UN	160,
577	UNIDUT CURVO P/ BOX 1' EM ALUMINIO		UN	240,
578	UNIDUT CURVO P/ BOX 2' EM ALUMINIO		UN	160,
579	UNIDUT CURVO P/ BOX 3/4' EM ALUMINIO		UN	320,
580	UNIDUT RETO 1.1/2' EM ALUMINIO		UN	240,
581	UNIDUT RETO 1.1/4' EM ALUMINIO		UN	480,
582	UNIDUT RETO 1' EM ALUMINIO		UN	480,
583	UNIDUT RETO 2.1/2' EM ALUMINIO		UN	240,
584	UNIDUT RETO 2' EM ALUMINIO		UN	240,
585	UNIDUT RETO 3/4' EM ALUMINIO		UN	640,
586	UNIDUT RETO 3' EM ALUMINIO		UN	160,
587	UNILET 1' EM ALUMINIO		UN	320,
588	UNILET 3/4' EM ALUMINIO		UN	320,
589	VENTILADOR DE TETO, TIPO ARGE CLASSIC, TRES PAS,		UN	1.100,
590	VENTILADOR OSCILANTE (DE PAREDE) 60CM, BIVOLT		UN	1.100,

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 013/14

Objeto: aquisição de materiais elétricos para atender diversos setores da Administração, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 013/14

Objeto: aquisição de materiais elétricos para atender diversos setores da Administração, conforme as necessidades.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Assinatura do Representante Legal)

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ANEXO IV
CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/14**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2014.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14**

Aos dias do mês de de dois mil e doze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 013/14**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo n.º 086/14 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2014:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
461	02.07.01	3.3.90.30.00	27
153	02.05.01	3.3.90.30.00	10
556	02.09.01	3.3.90.30.00	15
101	02.03.01	3.3.90.30.00	04
473	02.08.01	3.3.90.30.00	08
257	02.06.01	3.3.90.30.00	12
23	02.01.01	3.3.90.30.26	04

5.

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
812	0285	2025	01	110000
301	0113	2067	01	310000
451	0180	2027	01	110000
122	0046	2063	01	110000
243	0101	2012	01	510000

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.

361	0145	2065	01	220000
122	0045	2062	01	110000

6. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 0.000/14, bem como pelo estabelecido nesta ata.

7. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

8. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14** e legislação aplicável.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

10. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/14**.

11. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBoud**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABBoud**
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.**ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2014.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 068/14, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais elétricos para atendimento de diversos setores da Administração, conforme necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;

b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
461	02.07.01	3.3.90.30.00	27
153	02.05.01	3.3.90.30.00	10
556	02.09.01	3.3.90.30.00	15
101	02.03.01	3.3.90.30.00	04
473	02.08.01	3.3.90.30.00	08
257	02.06.01	3.3.90.30.00	12
23	02.01.01	3.3.90.30.26	04

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
812	0285	2025	01	110000
301	0113	2067	01	310000
451	0180	2027	01	110000
122	0046	2063	01	110000
243	0101	2012	01	510000
361	0145	2065	01	220000
122	0045	2062	01	110000

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 068/14, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL Nº 068, DE 09 DE MAIO DE 2014.
CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 068/14, ao Pregão Presencial nº 013/14, ao Processo nº 083/14, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF
ABBOUD
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”**

.....
.....
“CONTRATADA”